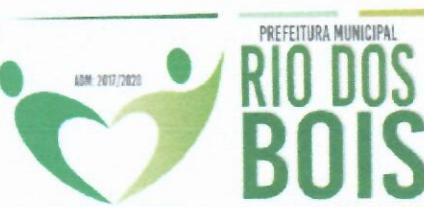




ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO	
ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO MUNICIPAL - DOEM	
DECRETO N°	
PORTARIA N°	
<input checked="" type="checkbox"/> LEI MUNICIPAL N°	010/2018
OUTROS	
EM	30/08/2018
ADM. 2017/2020	
SST	



TRABALHANDO PARA O PVO

CNPJ: N° 37.420.932/0001-01

Lei nº 010/2018, de 29 de agosto de 2018

“Autoriza a prefeitura do município de Rio dos Bois, a formalizar termo de cooperação ou parceria com a prefeitura municipal de fortaleza do Tabocão, estado do Tocantins, e dá outras providências”.

O Senhor, **MOACIR DE OLIVEIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS**, faz saber que o povo de Rio dos Bois, através de seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** de Rio dos Bois, Estado do Tocantins aprovaram, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Município de Rio dos Bois, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Município de Fortaleza do Tabocão, para a gestão associada de serviços públicos, realização do projeto Praia deserta e obras de infraestrutura de Transportes, visando à execução de programas de trabalho com a transferência de encargos financeiros e serviços.

§ 1º - A disciplina da gestão associada dos serviços públicos entre os Municípios Convenentes, com a contrapartida de serviços mensuráveis, bem como as demais cláusulas previstas, a serem firmadas, encontrar-se-á em documento específico para efetivação do convênio (Termo de Cooperação).

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins,
aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2.018.

Moacir de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal